

LEI 247/93.

DE 05 DE OUTUBRO DE 1.993.-

AUTORIZAÇÃO OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

LUIZ CANSIAN, Prefeito do Município de Canarana,
Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

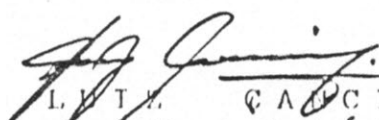
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a ocupar a Quadra nº162 do loteamento Jardim Tropical, nesta cidade, que consta como praça, para a construção de uma escola municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA -
MT., em 05 de outubro de 1.993.-


LUIZ CANSIAN
Prefeito do Município.-